

11 — Os membros investidos nos termos do número anterior apenas completarão o mandato dos cessantes, não se lhes aplicando o disposto no n.º 1.

Artigo 72.º

Acerto de início de mandatos

Tendo em vista o início simultâneo de todos os mandatos em órgãos da ESTC, terminam no final do ano civil de 2006 os mandatos dos membros e titulares dos actuais órgãos electivos, procedendo-se então a eleições para todos esses órgãos relativamente aos mandatos a iniciar em 2007.

Artigo 73.º

Estatuto de dirigente estudantil

Os regulamentos dos departamentos definirão condições especiais para a avaliação de conhecimentos dos estudantes que exerçam, nos termos da lei, funções nos órgãos de gestão da ESTC ou na direcção da associação de estudantes da Escola, de modo a garantir-lhes as prerrogativas concedidas por lei.

Artigo 74.º

Faltas às reuniões

1 — O pessoal docente, de investigação, técnico, administrativo, auxiliar e operário está sujeito ao regime de faltas aplicável ao funcionalismo público, quanto às reuniões em que devam participar no exercício de qualquer dos cargos estabelecidos nos presentes Estatutos, e a comparência às mesmas precede os demais serviços escolares, com excepção de exames e concursos.

2 — Tendo em vista o estipulado no número anterior, as reuniões deverão realizar-se dentro do horário normal de funcionamento da ESTC.

Artigo 75.º

Normas gerais de funcionamento

1 — Nenhum órgão pode deliberar sem a presença da maioria do número legal dos respectivos membros, excepto nos casos expressamente previstos nestes Estatutos.

2 — As deliberações são tomadas por maioria dos votos expressos, salvo se for aplicável norma destes Estatutos que estabeleça diferente procedimento.

3 — Do cômputo dos votos expressos excluem-se sempre os votos brancos e os votos nulos.

4 — Todas as votações que se refiram a pessoas estão sujeitas a escrutínio secreto.

5 — Os membros dos órgãos dotados de poder deliberativo são criminal, civil e disciplinarmente responsáveis pelas infracções à lei, cometidas no exercício das suas funções, salvo se fizerem exarar em acta a sua oposição às deliberações tomadas na respectiva reunião ou na primeira em que tomarem parte, caso não tenham estado presentes.

6 — São anuláveis nos termos gerais de direito as deliberações tomadas por qualquer órgão, quando:

- Incidam sobre matéria estranha às suas atribuições e competências;
- As reuniões em que tivessem sido tomadas não hajam sido regularmente convocadas;
- Estejam em oposição ao disposto nos presentes Estatutos e demais legislação em vigor;
- Incidam sobre matéria fora da ordem de trabalhos.

7 — Nenhuma reunião ordinária pode ter lugar em férias escolares nem em dia que seja domingo ou feriado.

8 — As reuniões extraordinárias de qualquer órgão é aplicável o disposto para as reuniões ordinárias, com excepção dos períodos de férias.

Artigo 76.º

Regimentos e regulamentos

1 — Todos os órgãos dispõem da faculdade de, através de regimento próprio, proceder à definição do seu funcionamento interno.

2 — Os órgãos de gestão devem elaborar e aprovar os seus próprios regimentos, com respeito pelos presentes Estatutos e demais legislação aplicável, no prazo máximo de 40 dias úteis após a sua primeira eleição.

3 — O regimento de cada órgão deverá prever:

- A periodicidade das reuniões ordinárias e bem assim as formas de convocação das reuniões ordinárias e das reuniões extraordinárias;
- As regras de funcionamento e, nomeadamente, as formas de decisão e deliberação.

4 — Os regulamentos definem a estrutura de organização interna e as normas específicas de funcionamento dos departamentos.

5 — A elaboração e aprovação do regulamento de departamento, em conformidade com os presentes Estatutos e demais legislação aplicável, compete ao conselho de departamento, respeitadas as atribuições dos outros órgãos de departamento.

6 — Faz parte integrante do regulamento de cada departamento:

- A estrutura de organização interna, incluindo, nomeadamente, a natureza e a dimensão das áreas científicas, de estudo ou estruturas equivalentes;
- O modelo e modo de constituição da direcção de departamento e a composição da comissão pedagógica;
- Os regimes de acesso, frequência, avaliação, precedências e transição de ano aprovados pela comissão científica;
- As normas gerais de utilização das instalações, equipamentos e outros meios pedagógicos e de produção afectos ao departamento estabelecidas pela direcção de departamento.

7 — O regulamento de cada departamento é ratificado pela assembleia de representantes e homologado pelo conselho directivo.

Artigo 77.º

Revisão dos Estatutos

1 — Os presentes Estatutos podem ser revistos:

- Dois anos após a data de publicação ou da sua revisão;
- Por vontade expressa de dois terços dos membros efectivos da assembleia de representantes;
- Sempre que necessário, por força da alteração dos Estatutos do IPL ou da lei.

2 — Os presentes Estatutos só podem ser revistos por maioria qualificada de dois terços dos membros efectivos da assembleia de representantes, em reunião expressamente convocada para o efeito, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.

Artigo 78.º

Quadro de pessoal

O quadro de pessoal previsto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, será criado por diploma específico que definirá o regime de transição do pessoal em serviço na ESTC.

Artigo 79.º

Entrada em vigor

Os presentes Estatutos entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Escola Superior de Música

Despacho n.º 22 564/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Julho de 2005:

Carlos Guilherme Voss — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (40 %) e em regime de acumulação, para a Escola Superior de Música de Lisboa, com início a 1 de Setembro de 2005 e termo a 31 de Agosto de 2006, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 786,39. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2005. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Rectificação n.º 1789/2005. — Rectifica-se o nome do júri cujo edital n.º 724/2005 (2.ª série) foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 9 de Agosto de 2005, que a seguir se indica:

Professora-adjunta mestre Augusta da Conceição Ferreira, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

14 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 9534/2005 (2.ª série). — Nos termos do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, conjugado com o artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por despacho de 28 de Setembro

de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, foi autorizada a celebração de contrato individual de trabalho a termo incerto com Fernanda Maria Rodrigues Raimundo Ribeiro Pedro, ao abrigo do n.º 2, alínea *a*), do artigo 129.º e da alínea *a*) dos artigos 143.º e 144.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e demais legislação complementar, para exercer funções de auxiliar de limpeza nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre, por urgente conveniência de serviço, com início a partir de 1 de Outubro de 2005, pelo tempo necessário à substituição da trabalhadora Maria da Encarnação Borba Roque que se encontra de baixa por doença. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 22 565/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Outubro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Catarina Alves Queiroz Varada — autorizado o contrato administrativo de provimento como técnica de áudio-visuais de 1.ª classe para os Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Tomar, precedendo concurso, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 340, constante do estatuto remuneratório da Administração Pública para esta categoria. (Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso n.º 9535/2005 (2.ª série). — Avisam-se os interessados de que, por despacho de 2 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, é anulado o concurso a que se refere o aviso n.º 1902/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2003, de um lugar de telefonista para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego.

11 de Outubro de 2005. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, S. A.

Deliberação n.º 1429/2005. — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 30 de Setembro de 2005:

Paula Cristina Trocado da Costa Faria e Marisa Lima de Sousa Pequeno — nomeadas na categoria de técnico de 1.ª classe de terapia da fala da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, precedendo de concurso, ficando exoneradas da anterior categoria na data de aceitação da presente nomeação.

30 de Setembro de 2005. — O Director da Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins M. Antas*.

Deliberação n.º 1430/2005. — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 30 de Setembro de 2005:

Joaquim Gonçalves Lourenço — nomeado na categoria de técnico especialista de fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, precedido de concurso, ficando exonerado da anterior categoria na data de aceitação da presente nomeação.

30 de Setembro de 2005. — O Director da Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins M. Antas*.

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S. A.

Despacho n.º 22 566/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., de 11 de Outubro de 2005:

Lina Maria Sousa Santos Dias, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja — autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), a partir de 19 de Outubro de 2005, pelo período de

seis meses. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, S. A.

Aviso n.º 9536/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A., de 6 de Outubro de 2005, foi homologada a acta do procedimento interno para mudança de nível, na carreira de especialista de informática (nível 3), dos seguintes funcionários:

Joel David Valente Guerreiro — com a classificação de 18,33 valores.
José Carlos Custódio Mugeiro — com a classificação de 18,27 valores.

Produz efeitos à data da deliberação do conselho de administração. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Natalino António Gomes Alves*.

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, S. A.

Despacho n.º 22 567/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A., de 21 de Novembro de 2005, foi dada sem efeitos a deliberação n.º 1184/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 31 de Agosto de 2005.

13 de Outubro de 2005. — A Directora de Divisão de Recursos Humanos, *Ormindia Sucena*.

Despacho n.º 22 568/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar Cova da Beira, S. A., e do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 28 de Setembro de 2005:

Dr. Dinis Jorge Gouveia da Cunha Leal, chefe de serviço de anesthesiologia — autorizada a comissão de serviço, com efeitos a 1 de Outubro de 2005, por mais um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2005. — A Directora de Divisão de Recursos Humanos, *Ormindia Sucena*.

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 22 569/2005 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 10 de Outubro de 2005, no uso das competências que lhe foram delegadas:

Ondina Maria Raimundo dos Santos Flório, técnica superior estagiária — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe do quadro da ex-JAE findo o período probatório para a realização de estágio. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 2005. — Pelo Director, a Directora-Adjunta, *Joaquina Figueira*.

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, S. A.

Aviso n.º 9537/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Outubro de 2005 do conselho de administração:

Júlia Maria Ribeiro Pires Marques, Isabel Maria dos Santos Brás Lopes, Maria Fernanda Roquete Nunes de Figueiredo Ventura, Maria Fernanda Ferreira Félix Mesquita, Cristina Maria Patrício Cardoso Rodrigues, Vitória Augusta Santinho Pato e Silva, Inês Isabel Valente Baranita Ramos, Paula Isabel Marques Simões Lopes, Maria José Marques Bernardino, Paulo Alexandre Pais Fernandes, Cidália Maria Marques Cachado Nunes Rodrigues, Rui Manuel Leirião Ramos, Maria Edmea Caetano Canelas Casqueiro, Helena Margarida Rosa Frazão, Susana Cristina Paulo Ribeiro, Ana Cristina Lopes Vila Boim, Maximiana Monteiro Cartas Gameiro, Telma Elvira Pascoal de Almeida e Maria do Carmo Santana da Costa — nomeados provisoriamente auxiliares de acção médica do quadro de pessoal deste Hospital, na sequência de con-